



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 723/2025

### CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 30833/2025 de 10/12/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidor: **ADRIANO MOREIRA DIAS**  
Cargo: PROFESSOR B – FILOSOFIA  
Matrícula: 067927-05  
Período: 04 anos (04/02/2026 a 04/02/2030)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Marcus Azevedo  
Batista:07626847717

Assinado de forma digital por  
Marcus Azevedo  
Batista:07626847717  
Dados: 2025.12.22 17:40:02 -03'00'

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal